



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I - Bairro Barão Geral - CEP 13082-902 - Campinas - SP
Km 140,5 Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-A/CEASA-A-AL/CEASA-A-AL-ALC/CEASA-A-AL-ALCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 10 de julho de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO SEI CEASA.2022.00000812-32
REFORMA DE LAVABO – SALA DA PRESIDÊNCIA

OBJETIVO

O presente tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para execução de Reforma no Lavabo da Sala da Presidência, com fornecimento de material e mão de obra, localizado no Prédio Administrativo da CEASA Campinas – Rodovia Dom Pedro I – km 140,5 – Pista Norte – Barão Geraldo – Campinas-SP.

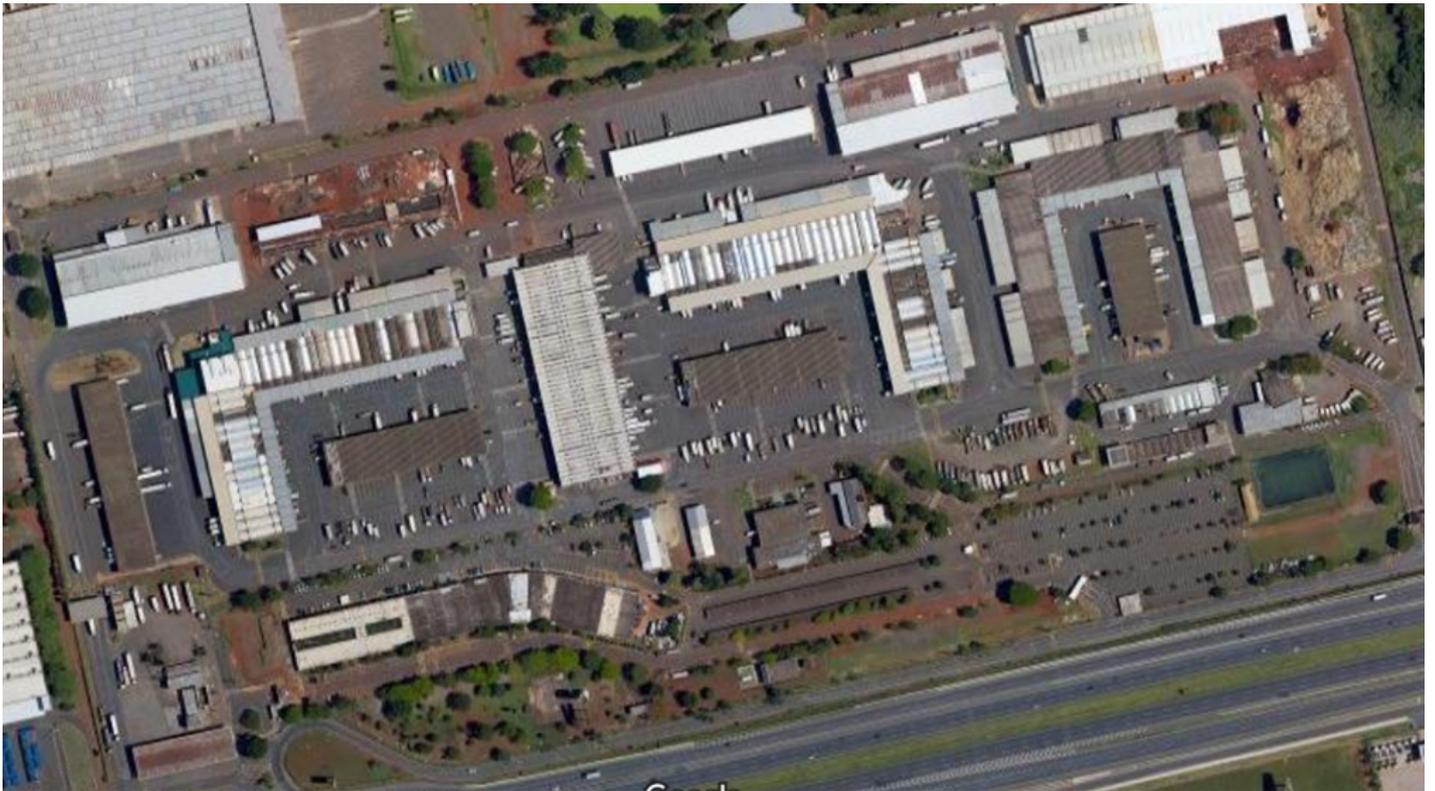


Figura 01 – Localização do Prédio Administrativo na planta da CEASA Campinas

Fonte: Google Maps (2022)

No presente Termo de Referência, serão apresentados os documentos constituintes da Pasta Técnica para o presente processo de contratação. Também serão indicados os serviços a serem executados, bem como os procedimentos, prazos e documentação legal que será exigida durante a execução contratual.

JUSTIFICATIVA

A reforma do lavabo da Presidência da CEASA Campinas faz-se necessário para sua melhor estruturação e adequação ambiental, conjuntamente à sala, tendo em vista que o espaço é reduzido e as instalações e peças do sanitário são antigas.



Figura 02 – Sala e lavabo da presidência

Fonte: Coordenadoria de Engenharia 2021 (T.O.E.)

ANEXOS

Os anexos que compõem o presente Termo de Referência são:

- Anexo A: Situação Atual e Perspectivas;
- Anexo B: Planta de Demolição e Planta de Arquitetura;
- Anexo C: Elevações A-F;
- Anexo D: Corte 01;
- Anexo E: Planta de Forro e Planta de Piso;
- Anexo F: Memorial Descritivo;
- Anexo G: Atestado de Vistoria Técnica;
- Anexo H: Modelo de diário de obra;
- Anexo I: Planilha de Composição de Preços.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá reformar o lavabo com fornecimento de material e mão de obra, conforme o Projeto de Arquitetura fornecido.

Todos os serviços deverão ser executados, rigorosamente, em conformidade com as Normas e Regulamentações da ABNT, com as composições do SINAPI, com os regulamentos das empresas concessionárias, com as legislações do município de Campinas e seguindo as prescrições e recomendações dos fabricantes.

Todas as dúvidas deverão ser esclarecidas juntamente à Contratante.

Deverá ser emitida e apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART – CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT – CAU/BR) de execução e administração da reforma por profissional habilitado junto ao Conselho Profissional.

A fiscalização da execução da obra será feita pela Coordenadoria de Engenharia da CEASA Campinas.

Para a execução da reforma do lavabo da Sala da Presidência deverão ser seguidas as premissas, orientações, especificações e normas técnicas apontadas no Memorial Descritivo de Arquitetura.

Os serviços consistem em:

- Remoção todos revestimentos cerâmicos atuais do piso e das paredes;
- Demolição da parede de alvenaria em formato de semicírculo;

- Remoção de todos os objetos, tais como porta-toalha, armário de parede, papelaria, luminárias;
- Remoção de todas as peças sanitárias, tais como ducha higiênica, pia e vaso sanitário;
- Execução de nova parede reta, em ângulo de 90° em drywall e resistente à umidade;
- Demolição de contrapiso;
- Execução de impermeabilização de piso;
- Realocação das tubulações hidrossanitárias embutidas na nova parede de drywall e no piso;
- Instalação de novas peças sanitárias;
- Execução de nova instalação elétrica;
- Execução de novos revestimentos cerâmicos no piso e na parede;
- Execução de forro de gesso;
- Serrar o gradil existente para instalação de vidro com necessidade de recomposição após execução do serviço;
- Substituição do vidro existente (de fantasia para liso com película jateada);
- Execução de pintura nas paredes e no teto;
- Remoção da porta atual e instalação de nova porta;
- Nova pintura da esquadria;
- Instalação de acessórios metálicos, luminárias e objetos decorativos.

Considerar que após a execução da obra (parte civil), haverá instalação de mobiliário planejado em MDF (painel na parede da sala, painel e armário tipo gabinete no lavabo).

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Com o intuito de garantir a qualidade e o bom andamento dos serviços relacionados ao objeto deste Termo de Referência, a empresa CONTRATADA deverá apresentar, durante o certame, a documentação de habilitação técnica relacionada nos itens a seguir.

A qualificação técnica da empresa e seus profissionais não excluirá a necessidade de habilitação jurídica e financeira da empresa, a serem especificadas e exigidas pelos setores competentes da CEASA Campinas, nos demais termos do edital do presente processo de contratação.

Habilitação Técnica

1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA ou CAU, em nome da empresa licitante, com validade vigente na data de apresentação da documentação;
2. Certidão de Registro de Profissional emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
3. Comprovação de vínculo do profissional com a empresa licitante, podendo ser feito através de:
 - Em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº do registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou
 - Em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante; ou
 - Empresário regularmente constituído ou profissional autônomo: contrato de prestação de serviços, que esteja de acordo com as cláusulas previstas na entidade de classe e ainda com cláusula de assunção de responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
4. A empresa deverá efetuar vistoria técnica, mediante agendamento com a Coordenadoria de Engenharia (T.O.E.) através dos telefones (19) 3746-2499, (19) 3746-1053 ou (19) 3746-1577. Após a realização da vistoria, será emitido pela CEASA Campinas o Atestado de Vistoria Técnica (Anexo G), que deverá ser apresentado pela empresa licitante arrematante durante o certame.

CONDIÇÕES GERAIS

Responsabilidade Técnica – Execução dos serviços

A responsabilidade pela execução dos trabalhos listados no item 4 e 5 será da Empresa CONTRATADA, sendo a única responsável perante a Fiscalização da CEASA Campinas, devendo apresentar o documento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) correspondente aos trabalhos de execução.

Placa de Obra

Deverá ser instalada placa de obra em chapa de aço galvanizada adesivada de 0,60 x0,50m, contendo as seguintes informações: logotipo da CEASA Campinas; nome, prazo de execução e data de início da obra; número, valor e vigência do contrato; nome, CREA e endereço da empresa Contratada; e nome, CREA ou CAU do responsável técnico da obra.

Após a aprovação do modelo da Placa da Obra, esta deverá ser instalada antes do início dos serviços. O local de instalação da placa será definido em conjunto com a fiscalização da CEASA Campinas.

Canteiro de Obras

O canteiro de obras deverá ser instalado próximo do local de intervenção sendo a reserva da área garantida pela CONTRATANTE. As instalações deverão conter almoxarifado para guarda de material e sanitário para a equipe de obra em containers metálicos. Durante a execução da obra, a equipe poderá utilizar o refeitório da CEASA Campinas para realizar suas refeições.

Deverá ser instalado tapume provisório para isolamento entre a sala da Presidência e a obra, à distância de 1,50m de cada parede. Acima do tapume (altura de 2,20m), o isolamento deverá ser complementado com lona plástica até a altura do forro em todo o perímetro do tapume a fim de evitar a passagem de pó para a sala.

A empresa CONTRATADA ficará encarregada de tomar todos os cuidados para a execução dos serviços, tanto quanto ao armazenamento de materiais, quanto no cuidado com os colaboradores, assumindo integral responsabilidade quanto à segurança de transeuntes, funcionários, bens da CEASA Campinas e de terceiros.

Diário de Obra

No primeiro dia de trabalho, a Contratada deverá proceder à abertura do livro “Diário de Obras”, que deverá ser registrado diariamente, desde o dia da abertura até o final da obra, conforme Anexo H. Esse registro será feito pelo responsável técnico da obra, relatando os serviços executados, condições do tempo e trabalho, quantidade de funcionários, quantidades de equipamentos, empresas subcontratadas, situação da obra em relação ao prazo global, solicitações e comunicados à Fiscalização de todos os acontecimentos, divergências e interferências ocorridas. Este Diário de obra deverá estar sempre disponível à Fiscalização, que tomará conhecimento dos registros e rubricará o livro – podendo realizar observações. O registro de cada dia deverá ser carimbado e assinado pelo responsável técnico da contratada que deverá fornecer uma via para a fiscalização.

Todos os serviços executados, por etapa, conforme a Planilha de Composição de Preços, deverão ser informados no Diário de obra, a fim de receberem as respectivas aprovações da Fiscalização, também anotadas no mesmo livro.

Descarte de entulho

O descarte do entulho gerado pela obra, que deverá ser feito em local legalmente licenciado, ficará totalmente a cargo da empresa Contratada, bem como os seus custos de licenciamento, carga, descarga, manobra e transporte do material. O comprovante de descarte de todos os lotes do entulho gerado deverá ser entregue para a Fiscalização.

Prazos

O prazo para execução do serviço será de 45 dias corridos, devendo os serviços iniciais de demolição e que envolvem muito barulho e poeira, serem iniciados juntamente com o período de férias do Presidente da CEASA Campinas, com data prevista de início no dia 03/07/2023.

Cronograma geral da obra

A empresa Contratada deverá apresentar o cronograma geral da obra em até 5 dias úteis, a contar da data de emissão e entrega da Ordem de Serviço.

O cronograma deverá obedecer ao prazo máximo de execução dos serviços estabelecido no presente processo de contratação, através deste Termo de Referência.

Horário de Trabalho

O horário de trabalho diário na obra, poderá ser feito normalmente entre 08h00min e 17h00min em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

Por tratar-se de obra nas dependências da Presidência, é possível que a Fiscalização comunique a interrupção dos serviços por determinado período, por conta do barulho, quando houver reuniões intransferíveis para outro local.

Equipe de Pessoal

Previamente ao início de cada serviço e etapas, a Contratada deverá apresentar a Fiscalização a relação de todos os funcionários que executarão a obra, indicando os respectivos nomes e números de RG de cada operário (incluindo o responsável técnico da obra).

Veículos

A Contratada deverá apresentar a Fiscalização a relação de todos os veículos que necessitarem adentrar na planta da CEASA Campinas – sejam eles para utilização na execução dos serviços ou para condução dos operários até o local da obra. Na relação deverão estar listados os modelos e placas dos veículos.

Segurança do Trabalho

Com relação aos aspectos de Segurança e Medicina do Trabalho, deverão ser observadas com rigor as Normas Regulamentadoras, como segue:

- A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos EPI's, adequados a atividade de todos os funcionários da obra, e ficar responsável pelas terceirizadas por ela contratada de acordo com as Normas Regulamentadoras;
- A Contratada permitirá que o Setor de Segurança do Trabalho da CEASA Campinas faça a Fiscalização dos Serviços e documentações, com o intuito de orientar das condições inseguras durante toda a sua execução;
- A Contratada deverá ter ferramentas e equipamentos em quantidade suficientes e em condições de uso;
- A Contratada e Contratante, em caso de perigo iminente ou prática de trabalho inseguro, poderão paralisar as atividades, até a solução da condição insegura ou perigo;
- A Contratada deverá comunicar todos os acidentes imediatamente a Contratante;
- A Contratada deverá apresentar a Contratante:
 - Ficha de registro de todos os funcionários envolvidos nos serviços de inspeção;
 - ASO – Atestado de Saúde ocupacional;
 - Cópia do CPF e RG dos funcionários envolvidos no serviço;
 - Comprovante de Fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's e vestimentas de trabalho;
 - Contratos específicos com autônomo e/ou outros terceiros, deverão ser apresentados, isto não isenta os mesmos da apresentação das documentações legais;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos: tem a finalidade de levantar todos os riscos ambientais e ocupacionais existentes na organização. Ele é composto pelo Inventário de Riscos Ocupacionais e pelo Plano de Ação;

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: tem o objetivo de promover e preservar a saúde dos trabalhadores nas obras. Este programa deve ser elaborado por Médico do Trabalho, que definirá quais serão os exames ocupacionais e demais diretrizes para a preservação da saúde dos trabalhadores. O PCMSO é baseado nos riscos levantados pelo PGR;
- Cópia de comprovação de capacitação, qualificação ou habilitação profissional, como: NR 12 (Operação de Máquinas e Equipamentos), NR 18 (Integração de Segurança em Obras), NR 33 (Trabalho em Espaço Confinado), NR 35 (Trabalho em Altura) se a Segurança do Trabalho julgar necessário;
- PT- Permissão de trabalho principalmente para os tipos de trabalho abaixo:
 - Trabalho em espaços confinados;
 - Trabalho à quente (solda e corte de qualquer natureza);
 - Trabalho em altura;
 - Escavações ou escoramentos, demolição, perfuração;
 - Trabalho em Alta Tensão;
- Manter material de Primeiros Socorros e funcionários treinados para esse fim, conforme a NR 07 da Portaria 3.214/78.
- A Contratada fica ciente de que serão observados com o máximo de rigor, os aspectos de segurança mencionados e demais aspectos durante a execução dos serviços, tendo em vista o respeito as respectivas Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho.
- Em caso do não cumprimento das medidas de segurança supracitadas, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa e suspensão de funcionários.

Treinamento de Integração

Após a apresentação de toda a documentação dos trabalhadores, todos eles deverão, no primeiro dia de trabalho, ser submetidos ao Treinamento de Integração, previamente programado com a Fiscalização, junto ao Setor de Segurança do Trabalho.

Serviços

A fiscalização do serviço será feita pela Coordenadoria de Engenharia da CEASA Campinas. Não serão aceitos pela Fiscalização quaisquer serviços que não atendam as condições estabelecidas nesta Pasta Técnica, Normas da ABNT e demais documentos pertinentes, ficando, quando ocorrerem, inteiramente a cargo da Contratada, as suas correções, bem como seus custos ou despesas decorrentes.

Os serviços (mão de obra e equipamentos) deverão estar em conformidade com as composições do SINAPI.

A aprovação dos serviços por parte da Fiscalização não exime a Contratada da responsabilidade de defeitos ou vícios detectados posteriormente, sendo de sua inteira responsabilidade a correção da inconformidade.

Materiais

A fiscalização dos materiais a serem aplicados será feita pela Coordenadoria de Engenharia da CEASA Campinas. Não serão aceitos pela Fiscalização quaisquer materiais que não atendam as condições estabelecidas nesta Pasta Técnica ou normas da ABNT. Os materiais a serem aplicados também deverão ser de fornecedores que estejam qualificados, na data de sua aplicação, pelo Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC), instituído pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), do Governo Federal. Caso identificado pela Fiscalização o não atendimento das especificações acima indicadas, a substituição dos materiais deverá ser feita, inteiramente a cargo da Contratada, bem como seus custos ou despesas decorrentes.

As especificações e quantidades dos materiais também deverão estar em conformidade com as composições do SINAPI.

Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

Será responsabilidade da Contratada manter compativelmente e em perfeitas condições de uso e conservação, todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias, de maneira a garantir o andamento dos trabalhos conforme o contrato, informando sempre a Fiscalização de todos os fatos pertinentes.

O transporte das máquinas, ferramentas e operários até o local da obra também ficará a cargo da Contratada.

Limpeza do canteiro

A Contratada será responsável pela conservação e limpeza do local dos serviços. Deverá manter em boas condições de higiene e limpeza, durante todo o período de execução.

O local dos trabalhos deverá apresentar um aspecto de limpeza e ordem, sendo constantemente recolhidos os materiais resultantes, a fim de se evitar acidentes ou influência nos resultados de ensaios ou relatórios dos resultados. Havendo necessidade de limpezas adicionais, a critério da Fiscalização, a Contratada deverá cumprir imediatamente tais solicitações, sempre que necessárias.

Subcontratação

Será permitida a subcontratação dos serviços de instalação elétrica e hidráulica, itens 4 e 7 da planilha de composição de preços, não ultrapassando o limite 30% do valor total do contrato. Os serviços remunerados pelos demais itens da planilha deverão ser executados por equipe própria da empresa Contratada.

Em caso de efetivação da subcontratação dos itens permitidos, deverá ser apresentado o instrumento de contratação entre a Contratada e Subcontratada, bem como as certidões fiscais da empresa executora.

Recebimento Provisório da Obra

O Recebimento Provisório da Obra dar-se-á por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório realizado pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da conclusão e entrega da obra, anotado no Diário de obras. Acompanhará o Termo de Recebimento Provisório, caso ocorra, uma Relação de Pendências ou Incorreções constatadas pela Fiscalização, a serem resolvidas pela Contratada até o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Recebimento Definitivo da Obra

O Recebimento Definitivo da Obra dar-se-á em até 30 (trinta) dias corridos da data do Recebimento Provisório, quando estiverem resolvidos todos os eventuais problemas pendentes da construção da obra, objeto do contrato, de responsabilidade da Contratada, identificados, relacionados e encaminhados, anexados ao Termo de Recebimento Provisório.

Regime de contratação

A modalidade de contratação será a de Empreitada por Preço Global, conforme definições da Lei nº 13.303/2016. O pagamento será feito na conclusão do serviço, em etapa única.

Formas e Prazos para pagamento

Após a autorização por parte da Fiscalização, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. – CNPJ Nº 44.608.776/0001-64, localizada na Rodovia D. Pedro I, Km 140,5 – Pista Norte, Campinas/SP. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 10 (dez) dias corridos.

Proposta

A proposta a ser apresentada pela empresa licitante deverá possuir validade mínima de 90 (noventa) dias corridos.

Vigência do Contrato

O prazo da vigência contratual será de 60 dias.

Assina eletronicamente pela Contratada - VIVA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA:

João Paulo Rossi Boni



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROSSI BONI**, **Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 15:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO POLATO DE SOUZA**, **Chefe de Setor**, em 11/07/2023, às 16:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA KEIKO TAKEI YOSHIE**, **Arquiteto(a)**, em 11/07/2023, às 16:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8534286** e o código CRC **E6E3242E**.